



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA" 0264

Lei nº 1516/98
De 08 de Dezembro de 1998.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1020 DE 16 DE ABRIL DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO BRISOLA, Prefeito Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.020 de 16 de Abril de 1991, que passa a vigor com os seguintes termos:

" Art. 1º - A Rua "Projetada", cruzamento com a Rua Lucídio de Moraes Rosa, entre as Quadras A, B, C e D, do Loteamento Campo Grande, passa a denominar-se Rua "**JOÃO DOMINGUES DO NASCIMENTO**".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 1998.


Maria Elisabeth Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Antonio Brisola
Pref. Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3513
Pilar do Sul, 17 de dezembro 1998
Funcionário: [Handwritten Signature]
Luiz Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Secretária


Amauri de Góes
Auxiliar de Secretaria III